

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

23-12-2019

Lara Taveira



*Lara Taveira*

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO:</b> Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Anexo II – Ano 2020	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	226/SAFD/2019
	<b>NIPG</b>	11262/19
	<b>DATA:</b>	2019/12/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
23-12-2019

Walter Chicharro

*Walter Chicharro*

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes à comparticipação financeira nos critérios de atribuição de subsídios do ano dois mil e dezanove, no que diz respeito às atividades regular e pontual e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que as Associações Desportivas podem candidatar-se ao apoio referente às atividades de carácter regular, às atividades de carácter pontual e outros apoios;

Considerando o ponto 2, do artigo 9º - Tipos de Apoio, do Capítulo III, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “as comparticipações referentes aos apoios acima descritos terão um valor máximo anual, que será definido pela Câmara Municipal e a respetiva repartição percentual dos critérios de atribuição dos apoios constará de uma Tabela (Anexo II), a aprovar anualmente, em Reunião de Câmara”;

Considerando o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 17 de dezembro de 2019, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Carácter Regular, Apoio às Atividades de Carácter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que seja aprovado o seguinte ponto:

- a) Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Carácter Regular, Apoio às Atividades de Carácter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II.

À consideração superior,

O Técnico Superior de Desporto

20-12-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Ano 2020**  
(Anexo II)

<b>ATIVIDADES DE CARÁCTER REGULAR</b>			
<b>Descrição</b>		<b>€</b>	<b>%</b>
<b>Máximos anuais</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>63.500€</b>	<b>---</b>
<b>Comparticipação máxima</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>---</b>	<b>Até 40%</b>
<b>Inscrições</b>	<b>Clube</b> (número 1, do Artigo 13.º)	<b>---</b>	<b>100%</b>
	<b>Atletas</b> (número 2, do Artigo 13.º)	<b>---</b>	<b>100%</b>
<b>Treinadores</b>	<b>1º Nível</b> (número 3, do Artigo 13.º)	<b>50€</b>	<b>90%</b>
	<b>2º Nível/Licenciados</b> (número 3, do Artigo 13.º)	<b>75€</b>	<b>90%</b>
	<b>3º Nível</b> (número 3, do Artigo 13.º)	<b>100€</b>	<b>90%</b>
	<b>4º nível</b> (número 3, do Artigo 13.º)	<b>125€</b>	<b>90%</b>
<b>Equipas</b> (número 4, do Artigo 13.º)		<b>450€</b>	<b>75%</b>
<b>Atletas</b> (número 4, do Artigo 13.º)		<b>45€</b>	<b>75%</b>
<b>Bonificação</b>	<b>Estatuto de utilidade pública</b> (número 6, do Artigo 13.º)		<b>---</b> <b>2%</b>
	<b>Instalações desportivas municipais</b> (número 6, do Artigo 13.º)	<b>Até 2 horas semanais</b>	<b>---</b> <b>2%</b>
	<b>Transportes municipais</b> (número 6, do Artigo 13.º)	<b>Até 2 transportes anuais</b>	<b>---</b> <b>2%</b>
<b>Penalização</b>	<b>Não cumprimento dos prazos definidos</b>	<b>1 a 31 de Out.</b> (número 2, do Artigo 14.º)	<b>---</b> <b>15%</b>
		<b>Após 1 de Nov.</b> (número 3, do Artigo 14.º)	<b>---</b> <b>25%</b>
	<b>Treinadores (2ª Equipa/Atletas)</b> (alínea d., do número 3, do Artigo 13.º)		<b>---</b>

<b>ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL</b>			
<b>Descrição</b>		<b>€</b>	<b>%</b>
<b>Máximos anuais</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>31.000€</b>	<b>---</b>
<b>Comparticipação máxima</b> (número 2, do Artigo 9.º)	<b>Âmbito local, distrital e regional</b> (número 2, do Artigo 9.º)	<b>---</b>	<b>0%</b>



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

		<b>Âmbito nacional e internacional</b> (número 2, do Artigo 9.º)	---	<b>Até 20%</b>
<b>Desportivos</b>	<b>Tipo</b> (alínea a., do número 1, do Artigo 18.º)	Atividade regular		2%
		Atividade não formal		6%
		Atividade informal		10%
	<b>Localização</b> (alínea b., do número 1, do Artigo 18.º)	Instalação desportiva		2,5%
		Natureza		10%
	<b>População alvo</b> (alínea c., do número 1, do Artigo 18.º)	<b>Idades</b>	Até aos 17 anos	1%
			18 aos 64 anos	3%
			65 anos ou mais/misto	5%
		<b>Sexo</b>	Masculino	1%
			Feminino	3%
			Misto	5%
	<b>N.º de atletas participantes</b> (alínea d., do número 1, do Artigo 18.º)	<b>Modalidades individuais</b>	0 a 49 participantes	2%
			50 a 99 participantes	7%
			100 a 199 participantes	12%
200 ou mais participantes			20%	
<b>Modalidades coletivas</b>		0 a 99 participantes	2%	
		100 a 199 participantes	7%	
		200 a 399 participantes	12%	
		400 ou mais participantes	20%	
<b>Turístico/Económico</b>	<b>N.º de dias de prova</b> (alínea a., do número 2, do Artigo 18.º)	1 dia	2,5%	
		2 dias	7,5%	
		3 ou mais dias	12,5%	
	<b>Alojamento</b> (alínea b., do número 2, do Artigo 18.º)	Sim		7,5%
		Não		2,5%
	<b>Refeições</b>	Sim		5%
		Não		1%



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

	(alínea c., do número 2, do Artigo 18.º)			
	<b>Âmbito</b> (alínea d., do número 2, do Artigo 18.º)	Local/Distrital/Regional	---	2,5%
		Nacional	---	5%
		Internacional	---	7,5%
	<b>Retorno mediático</b> (alínea e., do número 2, do Artigo 18.º)	Imprensa local	---	2,5%
		Imprensa local/regional	---	7,5%
		Imprensa local/regional/nacional	---	12,5%
		Imprensa local/regional/nacional/internacional	---	17,5%
<b>Bonificações</b>	Estatuto de utilidade pública (alínea a., do número 3, do Artigo 18.º)		---	2%
	<b>Apoio logístico</b> (alínea b., do número 3, do Artigo 18.º)	Não	---	2%
	<b>N.º de eventos de âmbito nacional</b> (alínea c., do número 3, do Artigo 18.º)	Mais de 3 eventos anuais	---	2%
	<b>Sazonalidade</b> (alínea d., do número 3, do Artigo 18.º)	Jan/Fev/Mar/Abr/Out/Nov/Dez	---	2%
	<b>Cariz social</b> (alínea e., do número 3, do Artigo 18.º)	Sim	---	2%
<b>Penalizações</b>	Entre 60 e 45 dias antes do evento (número 2, do Artigo 20.º)		---	25%
	Menos de 45 dias antes do evento (apenas apoio logístico) (número 3, do Artigo 20.º)		---	100%

<b>Outros Apoios</b>		
Descrição	€	%
<b>Máximos anuais</b> (número 2, do Artigo 9.º)	20.505,93€	---
<b>Comparticipação máxima</b> (número 2, do Artigo 9.º)	---	Até 90%





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 507 012 100

## DECLARAÇÃO

### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que os montantes de despesa inerentes ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré encontram-se previstos no Plano de Atividades Municipais para 2020, nos seguintes projetos:

- 2020/A/20 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré  
Valor no projeto: 125.000€
- 2020/A/21 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Investimento  
Valor no projeto: 20.506€

Nazaré, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

